



## PERÍODO AVALIADO: 1º SEMESTRE/2018

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.2</b>	<b>Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A movimentação e armazenagem são realizadas por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.3</b>	<b>Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A localização das cargas é definida de acordo com a departamentalização e o lay-out estipulado pela SRFB.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.4</b>	<b>Liberação de cargas (tramit. de documentos, tempo de liberação)</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A falta de Auditor Fiscal e TTN efetivos no posto da SRFB no Porto Seco DF tem prejudicado o andamento dos procedimentos relativo ao prazo de presença de carga e liberação dos veículos.</p> <p>No decorrer dos anos de 2015,2016 e no primeiro semestre de 2017 por diversas ocasiões o Porto Seco DF ficou sem qualquer representante da SRFB em suas dependências, causando morosidade e reclamações de clientes e demais usuários, principalmente no que tange a presença de cargas.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.5</b>	<b>Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>Os serviços conexos atendem plenamente a demanda que vem sendo apresentada.</p>			

**4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):**

A falta de Auditor Fiscal e TTN efetivos no posto da SRFB no Porto Seco DF tem prejudicado o andamento dos procedimentos relativo ao prazo de

Versão "Comissão Mista" ⇒ Junho de 2018















## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por WILLIAM FREUD ARAUJO em 03/08/2018 14:23:00.

Documento autenticado digitalmente por WILLIAM FREUD ARAUJO em 03/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP03.0818.15052.IC9L**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**567C73508529A806CDCD1A2E5CF4973FE2ECA6ACB5383FA86A1DF1F6DA354C24**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018 15:12:00.

Documento autenticado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10302.DGK0**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**3B5ADF9761CF90C8BCEE1B6849E5562AE751C100A3B47957EE1A8B88E0A87AC9**